

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ANAPOLIS, CNPJ n. 01.056.084/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON GERALDO GARCIA;

E

SIND DOS CONCESSIONARIOS E DISTR DE VEIC AUTOMOTORESDEA, CNPJ n. 36.975.712/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MUNIR CAIXE;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2024 a 31 de maio de 2026 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Os empregados no comércio do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Anápolis/GO**.

Reajustes/Correções Salariais


CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE.


Trata-se de retificação da do caput da Cláusula Sexta, da CCT em que traz na sua redação: "serão reajustados a partir de 01 de junho de 2024, mediante a aplicação do percentual de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), incidente sobre os salários vigente em 01 de junho de 2024". Onde se deve ler: "...incidente sobre os salários vigente em 01 de junho de 2023".

Sendo assim o texto correto a ser considerado e aplicado para todos efeitos legais é o que segue abaixo na Cláusula quarta deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários fixos dos empregados no comércio representados pelo sindicato da categoria profissional conveniente, serão reajustados a partir de 01 de junho de 2024, mediante a aplicação do percentual de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), incidente sobre os salários vigente em 01 de junho de 2023, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) sendo que a parcela acima desse valor será reajustada mediante negociação entre empregado e empregador.


EDSON GERALDO GARCIA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ANAPOLIS


MUNIR CAKE
Presidente
SIND DOS CONCESSIONARIOS E DISTR DE VEIC AUTOMOTORESDEA